



PREFEITURA DE VIDAL RAMOS

 (47) 3356-2300

 Av. Jorge Lacerda, 1180

 vidalramos.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMDI

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FORMATO INTERMUNICIPAL.

Os Prefeitos(as) Municipais, Laércio da Cruz de Vidal Ramos, Antônio Oscar Laurindo de Imbuia, Eugênio Rolling de Chapadão do Lageado e Maicon Scheimann de Leoberto Leal, e os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa dos respectivos municípios de Vidal Ramos, Imbuia, Chapadão do Lageado e Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, amparados pelo DECRETO nº 12.016, de 06 de maio de 2024, convocação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela PORTARIA nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, CRIAM a Comissão Organizadora da Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dos respectivos municípios acima.

CONSIDERANDO os materiais de orientação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, cujo objetivo é guiar os processos das conferências, municipais, estaduais e distrital;

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por membros dos respectivos municípios participantes:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- 1- Miriam Teresinha Kuhnlen Lenadro – Vidal Ramos
- 2- Rose Merten – Vidal Ramos
- 3- Liberaci Oliveira Velho – Vidal Ramos
- 4- Neusa Koerich – Imbuia
- 5- Rita Laurindo Cabral – Imbuia
- 6- Aurea Lucia Sezerino – Imbuia
- 7- Ivo Kletenberger – Chapadão do Lageado
- 8- Gelino Schimidt – Chapadão do Lageado



PREFEITURA DE VIDAL RAMOS

 (47) 3356-2300

 Av. Jorge Lacerda, 1180

 vidalramos.sc.gov.br

9- Izabel Kletenberger – Chapadão do Lageado

10- Maria Albertina Hoffmann – Leoberto Leal

11- Zeli Vermohlen – Leoberto Leal

12- Selma Hammer Hoffmann – Leoberto Leal

II – Representantes do Governo:

1- Maiara Leão Constante – Vidal Ramos

2- Amanda Clara Rodrigues Dobke – Vidal Ramos

3- Fabiano Santo Stolfi – Vidal Ramos

4- Claudia Regina Ferreira – Imbuia

5- Anjélia Allein – Imbuia

6- Cezônia Boll – Imbuia

7- Simone Iara da Silveira – Chapadão do Lageado

8- Marleide Coelho Schuller – Chapadão do Lageado

9- Gabriela Pires Padilha – Chapadão do Lageado

10- Ana Paula Eger – Leoberto Leal

11- Rosimeri Schmidt Scheidt – Leoberto Leal

12- Daniel Victor Anacleto – Leoberto Leal

Art. 2º - A comissão será coordenada por Claudia Regina Ferreira, do município de Imbuia, e juntamente com a Comissão, terão como responsabilidade:

- I. Preparar e acompanhar a Conferência Municipal/Intermunicipal da Pessoa Idosa – Formato Intermunicipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III. Organizar e coordenar a Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV. Promover a integração com os setores das Secretarias Municipais de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;



PREFEITURA DE VIDAL RAMOS

 (47) 3356-2300

 Av. Jorge Lacerda, 1180

 vidalramos.sc.gov.br

- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de orientação em estrita consonância com as deliberações do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VIII. Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências;

Art. 3º - Para a operacionalização da Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I- Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios participantes;
- II- Administração Municipal dos municípios participantes.

Art. 4º - A Comissão organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviço a política pública da Pessoa Idosa bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vidal Ramos/SC, 15 de maio de 2025.

LAERCIO

DA

CRUZ:4949856

8987

Laércio da Cruz

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por LAERCIO
DA

CRUZ:49498568987

Dados: 2025.06.05
08:05:01 -03'00'

Miriam Teresinha K. Leandro

Presidente do CMDI